

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 47.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 17 de agosto de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, realizada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo exclusivo, pela Arena Atlântida – Gestão de Recintos de Espectáculos, S.A. (doravante “ Arena Atlântida”), sobre o Pavilhão Atlântico (doravante “Pavilhão Atlântico”) e a Atlântico – Pavilhão Multiusos de Lisboa, S.A. (doravante “Atlântico”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Atlântico** – sociedade detida pela Parque Expo 98 S.A., cuja atividade consiste, essencialmente, no aluguer de espaços para organização de espetáculos e outros eventos no Pavilhão Atlântico, bem como, através da sua subsidiária Blueticket-Serviços de Bilhética, S.A., na prestação de serviços de bilhética.
- **Arena Atlântida** – sociedade-veículo, constituída com vista à aquisição do Pavilhão Atlântico e da Atlântico, controlada conjuntamente, por Luís Montez, pela Ritmos & Blues – Produções, Lda., pela Espírito Santo Ventures, Sociedade Gestora de Capital de Risco, S.A., por Jorge Vinha da Silva, por Jorge Quintão, por José Faísca e por Jaime Fernandes.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. 38/2012 – Arena Atlântida/Pavilhão Atlântico *Atlântico**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrencia.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 23/08/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)